



## CONCURSO DE IDEIAS STARTUP LABWARE – 2ª Edição

### REGULAMENTO

#### ARTIGO 1.º

##### Âmbito

O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento do “Concurso de Ideias Startup LABWARE – 2ª Edição”, uma iniciativa conjunta da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. (doravante ADRAL) e do PACT – Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, S.A (doravante PACT), no âmbito do Projeto Startup LABWARE - Programa de Aceleração de Transformação Digital para Cidades Inteligentes, financiado Programa Operacional Regional Alentejo 2020, na tipologia de intervenção do empreendedorismo qualificado e criativo, sob o AVISO Nº ALT20-51-2018-37.

#### ARTIGO 2.º

##### Objetivo

1. O Concurso tem por objetivo financiar e premiar projetos/ideias de negócio que apresentem soluções de base tecnológica que respondam a desafios para o desenvolvimento urbano da região Alentejo NUT II, que se enquadrem na estratégia europeia de cidades inteligentes e que contribuam para um ou mais objetivos definidos pelas Nações Unidas para Desenvolvimento sustentável (<https://sdgs.un.org/goals>). No seguimento do concurso concede-se acompanhamento das ideias vencedoras através de ações de capacitação, bolsas, e experimentação de soluções e prototipagem através do Laboratório Vivo para a descarbonização da cidade de Évora.
2. O Concurso pretende fomentar o empreendedorismo qualificado e criativo para dar resposta a desafios sociais locais, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida regional.
3. Os projetos deverão responder aos desafios identificados nas cidades de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Sines, inseridos nas seguintes categorias
  - a) Smart Economy
  - b) Smart Mobility
  - c) Smart Environment
  - d) Smart People
  - e) Smart Living
  - f) Smart Governance

Cofinanciado por:





### **Artigo 3.º**

#### **Destinatários e respetivos critérios de elegibilidade**

São participantes elegíveis:

- a) Estudantes, docentes, investigadores, bolsheiros, empreendedores e novos empreendedores, com ou sem empresa constituída, com interesse em desenvolver/implementar uma ideia/projeto na região Alentejo, que responda aos desafios sociais locais e contribuam para a melhoria da qualidade de vida.

### **Artigo 4.º**

#### **Fases**

1. O Concurso compreende as seguintes fases:
  - a) Participação no Bootcamp de preparação, em data a definir;
  - b) Participação em workshop técnico, em data a definir;
  - c) Candidatura ao Concurso de Ideias Startup LABWARE, entre 1 de novembro e 13 dezembro de 2021.
  - d) Concurso de Ideias Startup LABWARE, com apresentação do pitch e entrega de prémios/bolsas, no dia 16 de dezembro 2021.
  - e) Participação no bootcamp de desenvolvimento a realizar em janeiro de 2022;
2. Os projetos participantes poderão ter acesso as Oficinas de Empreendedorismo realizadas na 1ª edição e a um Bootcamp para o desenvolvimento da ideia/projeto. Os promotores dos projetos vencedores terão acompanhamento por ações de mentoria no âmbito da temática das cidades inteligentes a realizar no seguimento do concurso, durante o primeiro semestre/trimestre de 2022 (com data a definir).

### **Artigo 5.º**

#### **Sessões de apresentação do Concurso e dos desafios**

1. Com vista à divulgação do concurso, as entidades promotoras do Projeto Startup LABWARE realizarão uma sessão de apresentação, que será gravada e disponibilizada posteriormente online para que todos os potenciais empreendedores tenham acesso.
2. Na referida sessão serão apresentados os problemas/desafios da região Alentejo que poderão ser solucionados através da implementação de soluções de alta intensidade tecnológica na ótica das Smart Cities. Estes desafios representam uma oportunidade de desenvolvimento para a região e servirão de base para os projetos.
3. A sessão gravada estará disponível no portal do Projeto Startup LABWARE.

Cofinanciado por:





## Artigo 6.º

### Candidatura ao Concurso de Ideias Startup LABWARE

1. O período de apresentação das candidaturas entre as 00h00 do dia 1 de novembro e as 23h59 horas (inclusive) do dia 13 de dezembro de 2021, não sendo aceites, nem consideradas quaisquer candidaturas que sejam recebidas fora do referido período.
2. A candidatura no concurso é gratuita e deverá ser efetuada através de formulário próprio, online, disponível no portal do Projeto Startup LABWARE.
3. O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:
  - a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
  - b) Modelo de negócio Lean Canvas (disponibilizado no portal do projeto <https://startup.alentejo.pt/>);
  - c) Vídeo de apresentação do pitch com uma duração máxima de 3 minutos - Opcional.
4. Para validação da candidatura, é obrigatória a submissão dos documentos descritos nas alíneas a) e b) do ponto anterior. Poderão ainda aceitar-se outros documentos que os proponentes considerem relevantes para o processo de avaliação da candidatura apresentada, respeitando a obrigatoriedade de entrega dos documentos acima mencionados.
5. Todas as candidaturas concorrentes deverão ser originais, sendo os proponentes titulares de todos os direitos e obrigações emergentes da sua autoria, incluindo eventuais direitos de propriedade intelectual, individual ou coletivamente, consoante o caso.
6. As candidaturas podem ser apresentadas individualmente ou por equipas, no máximo compostas até 5 elementos. Cada empreendedor apenas poderá integrar uma equipa.
7. Cada promotor ou equipa de promotores só poderá apresentar uma ideia/projeto a concurso.
8. Durante todo o período de apresentação de candidaturas estão disponíveis as “Oficinas de Empreendedorismo” realizadas na 1ª Edição do concurso, com o objetivo de capacitar as equipas e ajudar na estruturação dos respetivos projetos para apresentação no Concurso de Ideias Startup LABWARE. O acesso às oficinas é mediante o portal do projeto.

## Artigo 7.º

### Critérios de Elegibilidade dos Projetos a Concurso

1. No Concurso de Ideias Startup LABWARE – 2ª Edição serão elegíveis os projetos que apresentem soluções de base tecnológica que respondam às necessidades de serviços, de análises e de conhecimento relativamente aos ambientes de cidades inteligentes da região Alentejo NUT II, e que dão resposta aos desafios das cidades de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Sines, inerentes às categorias identificadas no artigo 2.º.
2. Os projetos submetidos a concurso deverão corresponder a intenções reais de implementação.

Cofinanciado por:





3. Não podem ser submetidos a concurso projetos que tenham sido premiados ou estejam sob avaliação em outros concursos de ideias ou afins, cujos prémios tenham como objetivo o financiamento da constituição da empresa.

## ARTIGO 8.º

### Concurso de Ideias Startup LABWARE – 2ª Edição e Prémios

1. Os projetos candidatos serão apresentados num evento público, através de um *pitch*, e sujeitos a uma avaliação final por parte do júri, constituído de acordo com o Artigo 9.º. Esta apresentação está prevista para o dia 16 de dezembro de 2021.
2. Após apresentação no concurso, o júri, avaliará as ideias e procederá à deliberação e atribuição dos prémios aos melhores projetos.
3. Os critérios de avaliação e os respetivos pesos para a avaliação dos projetos no concurso constam na Grelha de Avaliação anexa a este regulamento (Anexo I).
4. Os 1.º, 2.º e 3.º Prémios serão vouchers para aquisição de equipamento tecnológico, nos valores equivalentes a 2.500,00 (dois mil e quinhentos), 2.000,00 (mil euros) e 1.500,00 (mil e quinhentos) euros, respetivamente
5. Aos melhores projetos serão atribuídas bolsas individuais no valor total de 2.100,00€ (3 meses x 700,00€) para um empreendedor de cada um dos 4 projetos melhores classificados. Estas bolsas apenas poderão ser atribuídas aos empreendedores com residência fiscal na região Alentejo e que não tenham outras fontes de rendimento.
6. Aos melhores projetos terão a possibilidade de aceder a ações de capacitação e mentoria especializada para acompanhamento e desenvolvimento da ideia.
7. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas.
8. O Júri do concurso terá o direito de não atribuir qualquer Prémio quando considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os requisitos fixados neste Regulamento ou, em geral, que não possuem mérito suficiente para a atribuição de prémio, o que fará por deliberação tomada por maioria simples dos votos expressos.
9. A todos os promotores será emitido, pelas entidades coordenadoras, um certificado de participação.

## ARTIGO 9.º

### Júri

1. O Júri integrará um representante de cada uma das seguintes entidades:
  - a) Um representante do PACT (que preside o júri);
  - b) Um representante da ADRAL;
  - c) Um representante da DIC2E - Divisão de Inovação Cooperação Empreendedorismo e Empregabilidade da Universidade de Évora;
  - d) Um representante do Laboratório Vivo para a descarbonização da cidade de Évora (LVpDÉ);

Cofinanciado por:





- e) Um representante da empresa DECSIS - Sistemas de Informação.
- Os elementos do júri estão impedidos de participar no presente concurso.
  - Da decisão final do júri não cabe recurso, o mesmo sucedendo quanto às decisões de admissão ou exclusão de candidaturas.

#### **ARTIGO 10.º** **Confidencialidade**

- Em relação aos melhores projetos do Concurso de Ideias Startup LABWARE – 2ª Edição, assim como os empreendedores que recebam uma bolsa Startup LABWARE, as entidades organizadoras (PACT e ADRAL) reservam-se o direito de difundir as características gerais dos projetos, assim como a identificação dos seus promotores.
- Relativamente aos projetos não premiados, as entidades organizadoras comprometem-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.
- Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, cabe aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, e pelos meios que repute de adequados, dos seus projetos/ideias.

#### **ARTIGO 11.º** **Disposições Finais**

- A participação no concurso pressupõe e significa a integral compreensão e aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.
- As entidades organizadoras reservam-se o direito de, a todo o tempo, modificar o presente Regulamento, bem como a composição do júri, por motivos de força maior. Qualquer alteração será considerada aplicável a partir da data da sua publicação no Portal Startup LABWARE.
- O presente concurso será publicitado e encontra-se disponível para consulta no portal do projeto Startup LABWARE.
- O concurso rege-se pela lei portuguesa e para a resolução de quaisquer litígios dele emergentes serão competentes, no que por lei for disponível, os Tribunais da Comarca de Évora.

#### **ARTIGO 12.º** **Informações**

Pedidos de esclarecimento acerca deste Regulamento ou outras questões relacionadas com o Concurso (processo de candidatura, as condições de elegibilidade das candidaturas, a sua apresentação e os procedimentos de avaliação) e as restantes atividades supramencionadas, deverão ser remetidos para as entidades coordenadoras, referidas no Artigo 1º deste Regulamento, através dos seguintes pontos de contacto:

- Email: [esclarecimentos-labware@pact.pt](mailto:esclarecimentos-labware@pact.pt)
- Contacto telefónico: (+351) 924 396 890 (PACT)
- Contacto telefónico: (+351) 266 769 150 (ADRAL)

Cofinanciado por:





## ANEXO I

### GRELHA DE AVALIAÇÃO

A Grelha de Avaliação seguinte deve ser preenchida numa escala percentual, cujo valor final deve ser ponderado pelos diferentes pesos de cada item

Parâmetro	Peso
Grau de Inovação do Negócio	20
Mercado potencial	20
Plano Financeiro do Negócio	20
Impacto socioeconómico	15
Exequibilidade do Negócio	10
Equipa do Projeto	10
Avaliação global do projeto	5
<b>Total</b>	<b>100</b>

São considerados os seguintes tópicos para cada um dos parâmetros de avaliação:

<b>Grau de Inovação do Negócio</b>
• Inovação no produto/serviço e/ou processos de negócio
• Modelo de Negócio (Lean Canvas)
<b>Potencial de mercado</b>
• Definição do negócio
• Definição do Cliente – perfil dos clientes (procura)
• Concorrentes – identificação e caracterização
• Meio envolvente – oportunidades e ameaças – tendências
• Previsão de vendas sustentado
<b>Plano Financeiro do Negócio</b>
• Plano de investimento
• Plano de financiamento
<b>Impacto socioeconómico</b>
• Potencial de criação de emprego qualificado
• Potencial de Crescimento
• Sinergias com outras atividades
<b>Exequibilidade do Negócio</b>
• Processos e capacidade/ tecnologia
• Recursos Humanos
• Localização
• Cadeia de valor
<b>Equipa de projeto</b>
• Competências
• Complementaridades e suprimento de competências em falta
• Apresentação ao Júri ( <i>pitch</i> )
<b>Avaliação global da equipa/ projeto</b>
• Ações desenvolvidas em prol da execução do projeto
• Nível de empenho da equipa

Cofinanciado por:

